



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
COMPROMISSO COM O POVO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – CJR.
PARECER Nº. 02.03.0096/17, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
APROVADO
EM: 02/03/2017

Robéllo Basílio Diniz
Robéllo Basílio Diniz
1º Secretário

1º Turno

ASSUNTO: Trata-se da Matéria oriunda do Poder Legislativo Municipal. Qual seja o Projeto de Resolução nº. 02.03.001/17, de 23 de fevereiro de 2017. Modifica o artigo 15, § 2º e Art. 16, § 1º do Regimento Interno, para criar o Vice-Líder do Prefeito nesta Casa Legislativa, e dá outras providências.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, da Câmara Municipal de Pacatuba, no uso de suas atribuições legais, e no exercício das suas atribuições previstas no art. 111, inciso II, alíneas "a" c/c os termos do art. 36, inciso, I do Regimento Interno deste Legislativo, emite o presente Parecer.

É nosso singelo Relatório. Passaremos a opinar.

Visto e analisado o mencionado Projeto de Resolução nº. 02.03.001/17, de 23 de fevereiro de 2017. Notadamente pelo seu aspecto legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como a Técnica Legislativa, a Comissão de Justiça e Redação vem considerá-lo correto, estando apto, assim a ser submetido à apreciação desta casa legislativa.

Este é o Parecer, s.m.j.

Sala das Reuniões da Comissão de Justiça e Redação, aos 02 de março de 2017.

João Portela Silva
JOÃO PORTELA SILVA
PRESIDENTE

Antônio Amilton de Lima
ANTÔNIO AMILTON DE LIMA
RELATOR

Francisco de Jesus Ferreira da Silva
FRANCISCO DE JESUS FERREIRA DA SILVA
MEMBRO